

PORTARIA Nº 1576/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora LILI MARLENE HOFSTATTER, RG nº 3.701.394-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 04 anos e 28 dias; períodos: 02-01-1981 a 17-06-1982; 16-07-1982 a 02-01-1984; 25-04-1995 a 23-06-1996 – INSS.

PORTARIA Nº 1577/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora LILI MARLENE HOFSTATTER, RG nº 3.701.394-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 220 dias; períodos: 24-06-1996 a 31-01-1997 – UNIOESTE; 01-02-1997 a 02-02-1997 – ISEP.

PORTARIA Nº 1580/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ALESSANDRA CRYSTIAN ENGLÉS DOS REIS, RG nº 5.771.103-5, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 132 dias; período: 22-09-2003 a 31-01-2005 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1581/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora ALESSANDRA CRYSTIAN ENGLÉS DOS REIS, RG nº 5.771.103-5, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 19 anos e 200 dias; períodos: 01-05-1990 a 06-08-1992; 01-11-1993 a 09-03-1999; 13-03-2003 a 21-09-2003; 01-02-2005 a 01-02-2006; 02-02-2006 a 30-06-2016 – INSS.

PORTARIA Nº 1582/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ALINE ELLY TREML, RG nº 9.994.754-3, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 04 anos e 111 dias; períodos: 09-06-2014 a 08-06-2016; 09-06-2016 a 30-04-2018; 02-05-2018 a 30-09-2018 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1583/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor NILCEU JACOB DEITOS, RG nº 4.196.242-9, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, conforme segue: 03 anos e 62 dias; períodos: 14-02-1992 a 09-05-1993; 01-08-1993 a 11-07-1995 – SEED.

PORTARIA Nº 1584/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ZENILDE NUNES MARTINS, RG nº 8.537.616-0, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 245 dias; períodos: 01-06-2001 a 30-09-2002; 01-10-2013 a 05-02-2014 – INSS.

PORTARIA Nº 1585/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ZENILDE NUNES MARTINS, RG nº 8.537.616-0, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 07 anos e 231 dias; período: 11-12-2003 a 01-08-2011 – CETTRANS.

PORTARIA Nº 1586/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor JEFFERSON SIMOMURA, RG nº 7.607.311-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 286 dias; período: 03-03-2008 a 18-12-2008 – INSS.

PORTARIA Nº 1587/2020-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor JEFFERSON SIMOMURA, RG nº 7.607.311-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 08 anos e 135 dias; período: 05-01-2009 a 19-05-2017 – Conselho Regional de Psicologia – Paraná.

PORTARIA Nº 1593/2020-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Professora RITA MARIA DECARLI BOTTEGA, RG nº 4.267.072-3, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, a ser usufruída a contar de 09 de março de 2020 até a finalização do processo de aposentadoria.

33836/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**RESOLUÇÃO Nº 020/2020-SECC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, considerando o contido no Decreto Estadual nº 1431/19 e no uso de suas atribuições legais, com base no art. 16, da Lei Estadual nº 19.848/2019, RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Gilberto Antonio de Souza Filho, RG nº 8.247.989-9, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4498/2020, considerando os CNPJs nºs 78.713.153/0001-73 (SECS), 77.998.904/0001-82 (SECC) e 15.481.746/0001-31 (Fundo Estadual da Cultura – FEC), as atribuições para:

I - autorizar a realização de gastos, atuando como Ordenador de Despesas;

II - autorizar o deslocamento de servidores e comunidade e consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens dentro do território nacional;

III - autorizar despesas no limite da legislação em vigor, assinar empenho, ordens de pagamento e transferências bancárias.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

33583/2020

RESOLUÇÃO Nº. 021/2020-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, SECC, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

- Leila Banks de Oliveira, RG 3.380.341-9 para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno;

- Karen Lisse Fukushima, RG 8.314.264-2 para desempenhar as atividades de Ouvidoria Geral e Agente de Transparência;

- Ivone de Fátima Konageski Ribeirinho RG nº 3.593.817-6 para desempenhar as atividades de Agente de Compliance;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução 005/2020.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

33601/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 – COMEC

EMENTA: Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Curitiba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.517/1974, o Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995) e o artigo 9.º do Decreto Estadual nº 4.230/2020, e

- Considerando as competências atribuídas à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, na condição de órgão gestor do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros (Lei Estadual nº 6.517/1974, Decreto Estadual nº 698/1995 e Decreto Estadual nº 2009/2015);

- Considerando que a Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o que impõe a criação de políticas públicas e a fixação de recomendações que visem a redução do risco de transmissão de doenças e de outros agravos na prestação do serviço público essencial;

- Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, inclusive recomendando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);

- Considerando o artigo do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que reforça a necessidade de que a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC expeça orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo e,

- Considerando a necessidade de contínuo acompanhamento e melhoramento das medidas de profilaxia até então já determinadas às pessoas envolvidas na operação do serviço público de transporte coletivo na Região Metropolitana de Curitiba, RESOLVE:

Artigo 1º - Recomendar a adoção das seguintes medidas pelos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Curitiba:

I - que os usuários ao utilizarem o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano façam o uso de máscaras, incluindo as de confecção caseira, seguindo as orientações fixadas pelo Ministério da Saúde na Nota Informativa n.º 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS;

II - que os usuários ao utilizarem o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano façam a correta higienização das mãos, por meio de lavagem com água e sabão, ou álcool gel (mínimo 70%), antes e depois de utilizar o serviço;

III - que durante o trajeto dos veículos, motoristas, cobradores e passageiros certifiquem-se de que as janelas do veículo estejam sempre abertas, permitindo-se a máxima circulação de ar no seu interior;

IV - que os usuários busquem utilizar o Sistema de Transporte Coletivo em horários alternativos, fora dos horários de pico (manhã e final da tarde), evitando-se assim a ocorrência de aglomeração de pessoas;

V - que nos locais de espera (abrigos para pontos de ônibus e terminais), seja mantido, sempre que possível, a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;

VI - que os usuários que apresentem qualquer sinal ou sintomas da COVID-19, entre os principais: febre, tosse e dificuldade para respirar, não utilizem o Sistema de Transporte Coletivo;

VII - que os usuários, ao tossir ou espirrar, cubram imediatamente a boca e o nariz

com o cotovelo/antebraço, conforme orientação de especialistas na área médica de Epidemiologia;

VIII - que os usuários evitem levar as mãos ao contato dos olhos, nariz e boca ao longo do trajeto, até posterior higienização das mesmas;

IX - que os usuários que fazem parte de algum grupo de risco não utilizem o Sistema de Transporte Coletivo ou, se extremamente necessário, que a utilização seja feita fora dos horários de pico;

X - que os usuários observem as demais normas federais, estaduais e municipais que versem sobre as questões de saúde pública para combater a pandemia decorrente do coronavírus e que tenham relação ao sistema de transporte público de passageiros.

Artigo 2º - Esta Resolução tem caráter orientativo e entra em vigor na data da sua assinatura, a qual poderá ser revista a qualquer tempo, com base nas informações epidemiológicas divulgadas nos boletins da COVID-19 referentes aos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e na legislação de regência.

Curitiba/PR, 17 de abril de 2020.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

33706/2020

Paraná Edificações - PRED

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 93 DE 17/04/2020

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

RETIFICAR A PORTARIA N. 83 DE 01/04/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

CHRISTIE NOEMBERG DE SOUZA MORAES, R.G. 52052378, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
31/3/2020 A 29/4/2020 18/6/2014 A 16/6/2019

33075/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 222 DE 20/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSA HOEPERS FERREIRA	1	NIIII10	165109710	90	09/02/2011 08/02/2016	13/04/2020	11/07/2020
10008506	1	NIIII10	165109710	90	03/08/2009 02/08/2014	13/04/2020	11/07/2020
FABIANA HASS MAIA	1	NIIII04	165109710	90	01/09/2004 31/08/2009	13/04/2020	11/07/2020
ULISSEA PINHEIRO	1	NII11	165109710	90	01/03/2012 28/02/2017	27/04/2020	25/07/2020
MARIA DO ROCIO SILVA	1	NII11	165306864	90	14/04/2011 13/04/2016	27/04/2020	25/07/2020
10313929	1	NII11	165306864	90	22/02/2011 21/02/2016	27/04/2020	25/07/2020
SANDRA REGINA SANTOS	1	NA21	165327500	90	01/12/2013 30/11/2018	27/04/2020	25/07/2020
11446868	1	NA21	165327500	90	10/12/2013 09/12/2018	27/04/2020	25/07/2020
VALINDA DAS GRACAS PINTO GUIMARAES	2	NII11	165235622	90	01/03/2011 28/02/2016	27/04/2020	25/07/2020
12146540	2	NII11	165235622	90	01/12/2013 30/11/2018	27/04/2020	25/07/2020
MARIA HELENA ARANTES SOUZA PESSERL	2	NII11	165328108	90	10/12/2013 09/12/2018	27/04/2020	25/07/2020
12290632	2	NII11	165328108	90	23/02/2005 22/02/2010	27/04/2020	25/07/2020
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	1	NI06	165239687	90	26/01/2012 25/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
12323107	1	NI06	165239687	90			
ARACI JOST	1	NIIII07	165291999	90			
12606389	1	NIIII07	165291999	90			
ARACI JOST	97	NII10	165291999	90			
12606389	97	NII10	165291999	90			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 223 DE 20/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JUCIEMA GUIRAUD RIBEIRO	1	NII11	165284550	90	01/03/2011 28/02/2016	27/04/2020	25/07/2020
12666500	1	NII11	165284550	90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020	25/07/2020
ZENAIDE MARIA KACZANOSKI	53	NA32	165250150	90	15/06/2007 14/06/2012	27/04/2020	25/07/2020
13349550	53	NA32	165250150	90	03/02/2005 02/02/2010	15/04/2020	13/07/2020
IVANIR BURATTO	1	NIIII04	165270924	90	01/09/1995 28/02/2000	13/04/2020	11/07/2020
13422710	1	NIIII04	165270924	90	19/06/2006 18/06/2011	13/04/2020	11/07/2020
MARA TEREZINHA MAIA	1	NII11	165109710	90			
15175230	1	NII11	165109710	90			
ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	2	NIIII11	165109710	90			
16726613	2	NIIII11	165109710	90			
EDSON LIOHITI OSHIMA	1	NIIII04	165109710	90			
16826383	1	NIIII04	165109710	90			